

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO –
HABISOLVIS – REALIZADA NO DIA
DEZASSEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL
E VINTE E UM.**

----- Aos dezasseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Município e na sala destinada ao efeito, reuniram o Conselho de Administração, com a presença dos seguintes elementos: -----

CRISTINA MARIA RAMOS BRÁS DE ALMEIDA BRASETE E SILVA, viúva, Vereadora da Câmara Municipal de Viseu, como Presidente do Conselho de Administração, **FERNANDO NEVES MARQUES**, divorciado, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, como Vogal e **JOÃO PEDRO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA**, casado, Vogal com funções executivas. -----

ABERTURA – constatada a existência de quórum, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião, quando eram quinze horas. -----

O Conselho de Administração tomou as seguintes deliberações: -----

**01 – VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA E DISPONIBILIDADES
FINANCEIRAS**

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da execução do orçamento anual de tesouraria e das seguintes propostas de pagamento: -----

N.º	Despesas	Descrição	Previsto 2021	Proposta	Execução	Saldo
153	Setor Público	IGFSS – retenções Maio	66.526,86 €	2.978,21 €	22.012,63 €	44.514,23 €
154	Setor Público	IGCP – retenções Maio	66.526,86 €	1.234,00 €	23.246,63 €	43.280,23 €
155	F.S.E.	Altice Comunicações	74.363,94 €	22,73 €	64.755,77 €	9.608,17 €
156	F.S.E.	Águas de Viseu	74.363,94 €	70,06 €	64.825,83 €	9.538,11 €
157	Investimentos Efic. Energ.	Consipel Revisão de preços	589.272,64 €	111.965,05 €	523.017,15 €	66.255,49 €
158	F.S.E.	Sociape Maio 2021	74.363,94 €	553,50 €	65.379,33	8.984,61 €
159	F.S.E.	FLF, SROC Maio 2021	74.363,94 €	553,50 €	65.686,83	8.677,11 €
160	F.S.E.	JMMARB Maio 2021	74.363,94 €	246,00 €	65.932,83 €	8.431,11 €
161	Setor Público	Regime Capitação Junho 2021	66.526,86 €	216,15 €	23.462,78 €	43.064,08 €
162	F.S.E.	Matercosta	74.363,94 €	153,16 €	66.085,99 €	8.277,95 €
163	F.S.E.	Móveis Suzana	74.363,94 €	615,00 €	66.700,99 €	7.662,95 €
164	F.S.E.	Condomínios Qta. Pomba	74.363,94 €	530,82 €	67.231,81 €	7.132,13 €
165	F.S.E.	Netlimpa	74.363,94 €	61,50 €	67.293,31 €	7.070,63 €
166	F.S.E.	Altice	74.363,94 €	26,58 €	67.319,89 €	7.044,05 €

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

167	F.S.E.	Condomínio Calçada Vigia	74.363,94 €	245,66 €	67.565,55 €	6.798,39 €
168	F.S.E.	Unitecla – aluguer impressora	74.363,94 €	83,05 €	67.648,60 €	6.715,34 €
169	Investimentos Efic Ener	ADENE – certif energética	589.272,64 €	4.017,80 €	527.034,95 €	62.237,69 €
170	Gastos com Pessoal	Vencimentos Junho 2021	108.015,39 €	17.572,61 €	52.837,86 €	55.177,53 €
171	F.S.E.	Macovex	74.363,94 €	239,53 €	67.888,13 €	6.475,81 €
172	F.S.E.	Águas de Viseu	74.363,94 €	85,25 €	67.973,38 €	6.390,56 €
173	F.S.E.	Neto Clima	74.363,94 €	49,20 €	68.022,58 €	6.341,36 €
174	F.S.E.	AcinGov	74.363,94 €	430,50 €	68.453,08 €	5.910,86 €
175	F.S.E.	CE Montagens Elétricas	74.363,94 €	169,13 €	68.622,21 €	5.741,73 €
176	F.S.E.	Altice Comunicações	74.363,94 €	13,58 €	68.635,79 €	5.728,15 €
178	F.S.E.	EDP contratos diversos	74.363,94 €	70,55 €	69.462,39 €	4.901,55 €
179	F.S.E.	Despesas diversas junho	74.363,94 €	1.028,83 €	70.491,22 €	3.872,72 €
180	Ver Mapa de Receitas					
181	Setor Público	IGFSS – retenções junho	66.526,86 €	6.106,48 €	29.569,26 €	36.957,60 €
182	Setor Público	IGCP – retenções junho	66.526,86 €	2.648,00 €	32.217,26 €	34.309,60 €
183	Setor Público	Regime de capitação junho	66.526,26 €	216,15 €	32.433,41 €	34.093,45 €
184	F.S.E.	Matercosta	74.363,94 €	544,39 €	71.035,61 €	3.328,33 €
185	F.S.E.	Securitas - alarme	74.363,94 €	269,74 €	71.305,35 €	3.058,59 €
186	F.S.E.	Altice	74.363,94 €	22,73 €	71.328,08 €	3.035,86 €
187	F.S.E.	Sociape junho	74.363,94 €	553,50 €	71.881,58 €	2.482,36 €
188	F.S.E.	FLF, SROC	74.363,94 €	307,50 €	72.189,08 €	2.174,86 €
189	F.S.E.	JMMARB, Advogados	74.363,94 €	246,00 €	72.435,08 €	1.928,86 €
190	F.S.E.	Medical Plus	74.363,94 €	164,72 €	72.599,80 €	1.764,14 €
191	F.S.E.	Móveis Suzana armazém	74.363,94 €	615,00 €	73.214,80 €	1.149,14 €
192	F.S.E.	EDP contratos diversos	74.363,94 €	221,65 €	73.436,45 €	927,49 €
193	F.S.E.	Netlimpa	74.363,94 €	172,20 €	73.608,65 €	755,29 €
194	F.S.E.	Condominio Qta. Pomba 302	74.363,94 €	530,82 €	74.139,47 €	224,47 €
195	F.S.E.	Rui Mendonça Unip.	74.363,94 €	811,46 €	74.950,93 €	-586,99 €
196	F.S.E.	EDP	74.363,94 €	32,53 €	74.983,46 €	-619,52 €
197	F.S.E.	Altice	74.363,94 €	25,88 €	75.009,43 €	-645,49 €
198	Setor Público	IGCP autoliquidação 2020	66.526,86 €	352,30 €	32.785,71 €	33.741,15 €
199	F.S.E.	Fernando Amaral tintas	74.363,94 €	971,51 €	75.984,94 €	-1.621,00 €
200	Gastos com Pessoal	Vencimentos Julho 2021	108.015,39 €	7.197,13 €	60.034,99 €	47.980,40 €
201	F.S.E.	CE montagens elétricas	74.363,94 €	230,63 €	76.215,57 €	-1.851,63 €
202	Setor Público	IES 2021	66.526,86 €	80,00 €	32.865,74 €	33.661,15 €
203	F.S.E.	Despesas Diversas Julho 2021	74.363,94 €	829,90 €	77.045,47 €	-28681,53 €
204	Ver Mapa de Receitas					
205	Setor Público	IGFSS – retenções julho	66.526,86 €	3.087,90 €	35.862,80 €	30.664,06 €
206	Setor Público	IGCP – retenções julho	66.526,86 €	1.348,00 €	37.300,80 €	29.226,06 €

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

207	Investimentos Efic Ener	CURBI	589.272,64 €	3.271,80 €	530.306,75 €	58.956,89 €
208	F.S.E.	Sociape junho	74.363,94 €	553,50 €	77.598,97 €	-3.235,03€
209	F.S.E.	FLF, SROC	74.363,94 €	307,50 €	77.906,47 €	-3.542,53 €
210	F.S.E.	JMMARB, Advogados	74.363,94 €	246,00 €	78.152,47 €	-3.788,53 €
211	F.S.E.	Seridois – Acrílicos	74.363,94 €	123,00 €	78.275,47 €	-3.911,53 €
212	F.S.E.	Fonte Viva	74.363,94 €	32,28 €	78.307,75 €	-3.943,81 €
213	F.S.E.	MACOVEX	74.363,94 €	545,62 €	78.853,37 €	-4.489,43 €
214	F.S.E.	NETLIMPA	74.363,94 €	147,60 €	79.000,97 €	-4.637,03 €
215	Setor Público	Regime Capitação Agosto	66.526,86 €	216,15 €	37.516,95 €	29.009,91 €
216	F.S.E.	EDP	74.363,94 €	27,57 €	79.028,57 €	-4.664,63 €
217	F.S.E.	SMAS	74.363,94 €	53,70 €	79.082,27 €	-4.718,33 €
218	F.S.E.	Móveis Suzana – armazém	74.363,94 €	615,00 €	79.697,27 €	-5.333,33 €
219	F.S.E.	Unitecla	74.363,94 €	89,42 €	79.786,69 €	-5.422,75 €
220	F.S.E.	Matercosta	74.363,94 €	108,35 €	79.895,04 €	-5.531,10 €
221	F.S.E.	Macovex	74.363,94 €	110,18 €	80.005,22 €	-5.641,28 €
222	F.S.E.	Madiera	74.363,94 €	218,75 €	80.223,98 €	-5860,04 €
223	F.S.E.	Altice – comunicações	74.363,94 €	35,03 €	80.259,01 €	-5.895,07 €
223*	Setor Público	IGCP – IRC – 1.º Prestação	66.526,86 €	268,00 €	37.784,95 €	28.741,91 €
224	F.S.E.	Matercosta	74.363,94 €	113,48 €	80.392,49 €	-6.028,55 €
225	F.S.E.	Unitecla	74.363,94 €	90,57 €	80.383,06 €	-6.119,12 €
226	F.S.E.	Altice - comunicações	74.363,94 €	25,88 €	80.508,94 €	-6.145,00 €
227	Gastos com Pessoal	Vencimentos Agosto	108.015,39 €	7.137,32 €	67.172,31 €	40.843,08 €
228	F.S.E.	Cond. Qt.ª Pomba Lt. 295	74.363,94 €	265,41 €	80.774,35 €	-6.410,41 €
229	F.S.E.	Cond. Qt.ª Pomba Lt. 298	74.363,94 €	265,41 €	81.039,76 €	-6.675,82 €
230	F.S.E.	Cond. Qt.ª Pomba Lt. 299	74.363,94 €	265,41 €	81.305,17 €	-6.941,23 €
231	F.S.E.	SMAS	74.363,94 €	56,81 €	81.361,98 €	-6.998,04 €
232	F.S.E.	Altice – comunicações	74.363,94 €	12,30 €	81.374,28 €	-7.010,34 €
233	Setor Público	IGCP – IRC – 2.º Prestação	66.526,86 €	268,00 €	37.784,95 €	28.741,91 €
234	F.S.E.	EDP	74.363,94 €	38,99 €	81.413,27 €	-7.049,33 €
235	Setor Público	IGFSS – retenções agosto	66.526,86 €	3.087,90 €	40.872,04 €	25.654,82 €
236	Setor Público	IGCP – retenções agosto	66.526,86 €	1.348,00 €	42.220,04 €	24.306,82 €
237	Setor Público	Regime Capitação Agosto	66.526,86 €	216,15 €	42.436,19 €	24.090,67 €
238	F.S.E.	Medical Plus	74.363,94 €	53,83 €	81.467,10 €	-7.103,16€
239	F.S.E.	Sociape junho	74.363,94 €	553,50 €	82.020,60 €	-7656,66 €
240	F.S.E.	FLF, SROC	74.363,94 €	307,50 €	82.328,10 €	-7.964,16 €
241	F.S.E.	JMMARB, Advogados	74.363,94 €	246,00 €	82.574,10 €	-8.210,16 €
242	F.S.E.	NetLimpa	74.363,94 €	61,50 €	82.635,60 €	-8.271,66 €
243	F.S.E.	Móveis Suzana – armazém	74.363,94 €	615,00 €	83.250,60 €	-8.886,66 €
244	F.S.E.	EDP	74.363,94 €	303,20 €	83.553,80 €	-9.189,86 €
245	F.S.E.	Altice	74.363,94 €	48,61 €	83.602,41 €	-9.238,47 €

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

246	Setor Público	IGFEJ – I.P.	66.526,86€	25,50 €	42.461,69 €	24.065,17 €
247	Ver Mapa de Receitas					
248	F.S.E.	Despesas Diversas Agosto	74.363,94 €	967,60	84.570,01 €	-10.206,07 €

N.º	Receitas	Descrição	Previsto 2021	Proposta	Execução	Saldo
180	Rendas	Junho 2021	207.058,67 €	20.627,31 €	112.506,97 €	-94.551,70 €
	Cobranças de dívidas		8.764,69 €	372,31 €	2.437,02 €	-6.327,67 €
	Subsídio FEDER		441.094,03 €	101.389,88 €	465.512,18 €	24.418,15 €
056	Rendas	Julho 2021	207.058,67 €	20.863,87 €	113.370,84 €	-73.687,83 €
	Cobranças		8.764,69 €	760,09 €	760,09 €	-5.567,58 €
247	Rendas	Agosto 2021	207.058,67 €	20.143,23 €	153.514,07	-53.544,60 €
	Cobranças		8.764,69 €	453,10 €	3650,21	-5.114,48€

02 – RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 2.º TRIMESTRE 2021

----- Nos termos da alínea e) do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Execução Orçamental do 2.º Trimestre de 2021, para ulterior remessa à Câmara Municipal de Viseu, de acordo com o disposto na alínea i) do artigo 14º dos Estatutos da Empresa. -----

03 – FECHO DE CONTAS SEMESTRAL – 1.º SEMESTRE 2021

----- Foram presentes ao Conselho de Administração, para apreciação e votação os documentos de prestação de contas em conformidade com o previsto no artigo 25.º da Lei n.º 50/2012 de 8 de agosto e nos Estatutos da Empresa Municipal dos quais constam: a Relação das Participações no Capital de Sociedades, a Relação dos Financiamentos Concedidos a Médio e Longo Prazo, o Relatório sobre a Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos e o Relatório de Gestão. Após análise detalhada dos referidos documentos, o Conselho de Administração deliberou por unanimidade aprovar as contas referentes ao exercício do 1.º semestre de 2021 para ulterior remessa à Câmara Municipal de Viseu de acordo com o disposto na alínea h) do artigo 18º dos Estatutos da Empresa. -----

04 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VISEU

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da assinatura do Acordo de Financiamento celebrado entre o Município de Viseu e o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, referente às 40 casas arrendadas no Bairro Municipal, no âmbito do programa "1.º Direito". -----

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

05 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ADMINISTRADOR EXECUTIVO – TÉCNICO SUPERIOR DE ENGENHARIA CIVIL

----- O Conselho de Administração, com a presença apenas da Presidente, Cristina Brasete e Silva e do Vogal Fernando Marques, analisou a forma de avaliar o desempenho do Técnico Superior de Engenharia Civil da HABISOLVIS-E.M., que atualmente exerce as funções de Administrador Executivo, nos termos do enquadramento jurídico elaborado pelo Consultor Jurídico, Dr. Ricardo Brazete, da JMMARB, Sociedade de Advogados que presta apoio à HABISOLVIS-E.M., que a seguir se transpõe: -----

“Atento o facto de que o atual administrador executivo, Eng.º João Pedro Silva, mantém uma relação de trabalho dependente, pré-existente à data da sua nomeação para a Administração desta empresa. -----

Atento ainda a que a sua designação para o exercício do cargo de administrador impõe a suspensão do seu contrato de trabalho, como dimana do Art.º 398º, nº 2 do Código das Sociedades Comerciais. -----

Essa suspensão determina que o vínculo laboral se mantenha, mas apenas no que toca aos direitos, deveres e garantias das partes que não pressupunham a efetiva prestação de trabalho. -----

Porém, terminado o exercício do cargo de administrador, o trabalhador reingressa na plenitude no seu posto de trabalho e na condição de trabalhador dependente, não sendo legítimo que, nessa altura, seja prejudicado na sua evolução na carreira, por ausência de avaliação anterior propiciadora dessa progressão, sob pena da sua designação como administrador poder ser encarada como um “presente envenenado”, tanto mais incompreensível quanto tal designação postula o reconhecimento de qualidades especiais que a recomendaram. -----

Atenta ainda a solução legal que decorre do artigo 295º, nº 4 do Código do Trabalho, cuja melhor interpretação aponta no sentido de o trabalhador ter direito a todas as promoções, por exemplo previstas nos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, que normalmente preveem o vencimento de diuturnidades pelo decurso do tempo. -----

Todavia, é forçoso que a efetivação de tais direitos apenas se pode dar quando o trabalhador recuperar essa condição, por ter, entretanto, terminado a suspensão do contrato de trabalho.” -----

----- Com base no supra exposto, foi deliberado que, o trabalhador Engenheiro João Pedro Silva, não será alvo de qualquer avaliação enquanto se mantiver no exercício do cargo de administrador da sociedade. -----

Porém, em todo o tempo que permanecer na condição de administrador será equiparado a tempo de trabalho avaliado com a pontuação máxima (5 – Relevante), para que, no regresso na sua plenitude à condição de trabalhador – ou, dito de outra forma, quando cessar as funções de administrador e o seu contrato de trabalho deixar de ficar suspenso -, possa ter direito a eventuais promoções de que beneficiaria caso o contrato não tivesse sido suspenso. -----

----- A efetivação de tais direitos apenas se pode dar quando for recuperada a condição de trabalhador, por só então terminar a suspensão do seu contrato de trabalho. -----

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

----- Para que o lapso de tempo em que permanecer na qualidade de administrador não redunde em prejuízo para a respetiva evolução na carreira, a equiparação a tempo de trabalho com pontuação máxima para efeitos de progressão, valerá tanto para os anos anteriores à presente data, como relativamente aos posteriores, enquanto conservar essa qualidade de administrador. -----

06 – ADJUDICAÇÕES

06.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento da decisão de proceder a um ajuste direto (regime simplificado) para a reparação das fachadas do lote 294 do Bairro da Quinta da Pomba, com a empresa Construções Amadeu Rodrigues e Almeida, Lda., no valor de € 9.977,25 (s/ IVA). -----

07 – APLICAÇÃO FINANCEIRA

07 O Conselho de Administração tomou conhecimento da constituição de nova aplicação financeira, no valor de 70.000,00 €, na Instituição Bancária Montepio. -----

08 – ATRIBUIÇÕES DE HABITAÇÃO SOCIAL

08.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação PH/2019/38 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, deliberou proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro Social da Balsa, Bloco C, R/C A (T4) ao senhor **Lino Pereira Correia**. -----

08.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação N.º 06.2021 da T.S.S.S., e, com base nos argumentos expostos, deliberou proceder à **mudança de habitação** do arrendatário **António Rodrigues Matos**, morador na habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 3, 1.º Dto. (T1) para a habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 2 (Escada 2), R/C Dto. (T2). -----

08.3 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação N.º 07.2021 da T.S.S.S., e, com base nos argumentos expostos, deliberou proceder à **mudança de habitação** da arrendatária **Maria do Rosário Figueiredo Teixeira**, moradora na habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 9, 2.º Esq. (T3) para a habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 2 (Escada 1), 1.º Esq. (T2). -----

09 - OUTROS ASSUNTOS

09.1.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento de um pedido de perdão de agravamento de renda, no valor de 4,46 €, efetuado pela arrendatária **Maria Aurora Silva Marques** (Bairro Fundação Salazar, Bloco 3, 1.º Dto.) e deliberou deferir o pedido, ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento de Habitação Social

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

Municipal de Viseu, uma vez que, após análise do historial de pagamentos de rendas, se verificou que nos últimos 12 não houve qualquer atraso no pagamento por parte da arrendatária. -----

09.1.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento de um pedido de perdão de agravamento de renda, no valor de 5,56 €, efetuado pela arrendatária **Maria Irene Fernandes** (Bairro Social de Paradinha, Lote 10, 2.º Esq.) e deliberou deferir o pedido, ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento de Habitação Social Municipal de Viseu, uma vez que, após análise do historial de pagamentos de rendas, se verificou que nos últimos 12 não houve qualquer atraso no pagamento por parte da arrendatária. -----

09.1.3 O Conselho de Administração tomou conhecimento de um pedido de perdão de agravamento de renda, no valor de 6,64 €, efetuado pela arrendatária **Ana Júlia Ribeiro** (Bairro Municipal, Bloco B, 1.º Frt.) e deliberou deferir o pedido, ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento de Habitação Social Municipal de Viseu, uma vez que, após análise do historial de pagamentos de rendas, se verificou que nos últimos 12 não houve qualquer atraso no pagamento por parte da arrendatária. -----

09.1.4 O Conselho de Administração tomou conhecimento de um pedido de perdão de agravamento de renda, no valor de 2,36 €, efetuado pela arrendatária **Cecília Almeida** (Bairro Municipal, Casa n.º 3) e deliberou deferir o pedido, ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento de Habitação Social Municipal de Viseu, uma vez que, após análise do historial de pagamentos de rendas, se verificou que nos últimos 12 não houve qualquer atraso no pagamento por parte da arrendatária. -----

09.1.5 O Conselho de Administração tomou conhecimento de um pedido de perdão de agravamento de renda, no valor de 5,22 €, efetuado pela arrendatária **Laurinda Augusta Couto Alves Leite** (Bairro quinta da Pomba Lote 303 – 3.º Dto) e deliberou deferir o pedido, ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento de Habitação Social Municipal de Viseu, uma vez que, após análise do historial de pagamentos de rendas, se verificou que nos últimos 12 não houve qualquer atraso no pagamento por parte da arrendatária. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – as deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

APOIO – secretariou e prestou apoio administrativo, Cláudia Helena Tina de Oliveira. -----

ENCERRAMENTO – e não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram catorze horas, dela se lavrando esta ata. E eu, Cláudia Helena Tina de Oliveira, redigi e subscrevi. -----

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

A Presidente

Os Administradores
